



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

LEI Nº 1.231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.



Altera a Lei n.º 906, de 27 de junho de 2006, que “dispõe sobre parcerias entre o poder executivo municipal e a iniciativa privada, para os casos que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º da Lei nº 906, de 27 de junho de 2006, que “Dispõe sobre parcerias entre o poder executivo municipal e a iniciativa privada, para os casos que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Com entidades privadas, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, assistencial, representativa de classe, clubes de serviços ou cooperativa, destinados à:

- a) Construção e melhoramentos de moradias populares;
- b) Implantação e/ou melhorias de sistemas de abastecimentos de água;
- c) Construção, adaptação e reforma de galpões comunitários;
- d) Construção, adaptação e reforma de pontes e passagens molhadas;
- e) realização de georeferenciamento.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 20 de outubro de 2017.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal